



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
OFICINEIROS

Contrato nº 579/2025.

Pelo presente instrumento, celebram as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.362.661/0001-68, com sede a Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **Sra.ª JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO** e, de outro lado, como **CONTRATADO**, a empresa **PRISCILA REGINA FRANCISCO**, CNPJ/MF nº 17.402.988/0001-18, com endereço à Rua: Gustavo Haberman, nº 455 - Jardim São José, nesta cidade e comarca de Leme/SP, representada neste ato por Priscila Regina Francisco, RG nº 27.748.136-3, CPF/MF nº 248.404.858-01, os quais celebram o presente contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 74, "caput", da Lei 14.133/21, e de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

I.

É objeto do presente contrato, a realização por parte do contratado, de **OFICINA DE ESTÉTICA - DEPILAÇÃO**, a serem realizadas nos Centros de Referência da Assistência Social, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, durante o período de **Setembro a Dezembro de 2025**, num total aproximado de 16 semanas, perfazendo **02 horas/aulas semanais**, nos termos do Edital de Credenciamento nº 03/2024.

II.

Pelos serviços acima descritos, a contratante pagará ao contratado o valor de **R\$ 30,00** a hora/aula, sendo o valor global do presente contrato, para prestação dos serviços nos termos acima, o montante de **R\$ 960,00**.

Os pagamentos serão efetuados até o dia 10º dia útil do mês posterior ao mês trabalhado, de acordo com o número de aulas prestadas no mês de referência, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, junto à tesouraria da Prefeitura do Município de Leme e mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

Dotação Orçamentária Onerada: 4452.

Nos preços contratados estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, diretas e indiretas, tais como impostos, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários. Os preços que vigorarão no presente contrato, são a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços;

O contratado não terá vínculo empregatício algum com a contratante por força do presente instrumento.

III.

São obrigações do contratado, incluídas nos valores a serem pagos pela contratante:

- Realizações dos serviços nos horários, dias e locais indicados pela Coordenação e Gestora da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Executar os serviços mediante orientação dos projetos desta Secretaria Municipal;
- Apresentar até o 5º dia útil do mês posterior ao trabalhado, junto a Coordenação dos Equipamentos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, relatório dos serviços prestados no mês de referência, contendo, número de aulas dadas, locais, horários e assinados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

IV.

São obrigações da contratante:

- Fornecer os elementos suficientes para execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no presente contrato.

V.

O presente contrato poderá ser extinto unilateralmente pela Contratante, de acordo com a Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como edital de credenciamento que deu origem ao presente;

O presente contrato poderá ser rescindido pelo Contratado somente mediante decisão judicial.

VI.

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

VII.

O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, aos acréscimos e supressões que lhes forem determinados nos termos da Lei;

VIII.

O presente contrato é regido pelas disposições constantes na Lei 14.133/21 e suas alterações e regulamentações;

IX.

As partes elegem o foro da Comarca de Leme/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

(VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Contratante

PRISCILA REGINA FRANCISCO
Oficineiro
Contratado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

CONTRATADA: PRISCILA REGINA FRANCISCO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 579/2025

OBJETO: OFICINAS DA MODALIDADE: ESTETICA - DEPILAÇÃO

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

(VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 340.035.398-18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Josiane Cristina Francisco Pietro
Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 191.773.958-32

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Josiane Cristina Francisco Pietro
Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 191.773.958-32

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Priscila Regina Francisco
Cargo: Proprietário
CPF: 17.402.988/001-18
E-mail: prirefrancisco@gmail.com
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Josiane Cristina Francisco Pietro
Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 191.773.958-32

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Luciane Dias Crocci
Cargo: Monitora de Projeto
CPF: 314.881.698-61

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CNPJ Nº: 46.362.661/0001-68

CONTRATADA: PRISCILA REGINA FRANCISCO

CNPJ Nº: 17.402.988/0001-18

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 579/2025

DATA DA ASSINATURA: (VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

VIGÊNCIA: 04 Meses.

OBJETO: OFICINAS DA MODALIDADE: ESTÉTICA - DEPILAÇÃO

VALOR (R\$): 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

(VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

RESPONSÁVEL:

Nome: Josiane Cristina Francisco Pietro

Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

E-mail: sads@leme.sp.gov.br

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Nome:	JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Cargo:	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CPF:	191.773.958-32
Período de gestão:	2025

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assinado por 3 pessoas: LUCIANE DIAS CROCCI, PRISCILA REGINA FRANCISCO e JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4ACB-B19C-23E9-8C2C>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4ACB-B19C-23E9-8C2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCIANE DIAS CROCCI (CPF 314.XXX.XXX-61) em 25/09/2025 09:15:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PRISCILA REGINA FRANCISCO (CNPJ 17.402.988/0001-18) em 25/09/2025 11:10:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 26/09/2025 17:22:25
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/4ACB-B19C-23E9-8C2C>